PROJETO DE LEI Nº...../2020

Altera dispositivo da Lei n.º 2782, de 29 de Junho de 2012 que "Cria a Controladoria Interna e o Cargo de Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei nº 2.782, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica criado, no âmbito do Quadro de Pessoal do Unaprev, o cargo de Controlador Interno, de provimento comissionado e recrutamento restrito a servidores efetivos da Administração Municipal, direta e indireta, que detenham graduação em Curso Superior. (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 2º do artigo 2º da Lei nº 2.782, de 29 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

MÁRCIA DE OLIVEIRA MATOS LIRA
Diretora-Presidente do Unaprev